



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 054/2017.

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3269/2016, DE 06/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 32.000,00 (Trinta e Dois Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

### 02 - EXECUTIVO

#### 02.03.01 – FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08 – Assistência Social

#### 08.244 – Assistência Comunitária

#### 08.244.0083 – Promover o Serviços do Bem Estar Social

#### 08.244.0083.2012.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 056.....R\$- 2.000,00

### 02 - EXECUTIVO

#### 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10 – Saúde

#### 10.301 – Atenção Básica

#### 10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

#### 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 102.....R\$- 3.000,00

#### 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 103.....R\$- 2.000,00

#### 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 113.....R\$- 19.000,00

### 02 - EXECUTIVO

#### 02.06.00 – EDUCAÇÃO

#### 12 – Educação

#### 12.365 – Educação Infantil

#### 12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos

#### 12.365.0125.2026.0000 – Manutenção do Ensino Infantil



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 201.....R\$- 6.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 32.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

## 02 - EXECUTIVO

### 02.03.01 – FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08 – Assistência Social

##### 08.244 – Assistência Comunitária

##### 08.244.0083 – Promover o Serviços do Bem Estar Social

##### 08.244.0083.2012.0000 – Fundo Municipal de Assistência Social

##### 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 043.....R\$- 2.000,00

## 02 - EXECUTIVO

### 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10 – Saúde

##### 10.301 – Atenção Básica

##### 10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

##### 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 112.....R\$- 2.000,00

## 02 - EXECUTIVO

### 02.06 – EDUCAÇÃO

#### 012 – Educação

##### 12.361 – Ensino Fundamental

##### 12.361.0121 – Ensino Regular

##### 12.361.0121.2023.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

##### 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 166.....R\$- 8.000,00

##### 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171.....R\$- 10.000,00

## 02 - EXECUTIVO

### 02.07.00 – SERVIÇOS URBANOS

#### 15.452 – Serviços Urbanos

##### 15.452.0153 – Serviço de Utilidade Pública

##### 15.452.0153.2028.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

##### 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 230.....R\$- 3.000,00

 



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## 02 - EXECUTIVO

90.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – Reserva de Contingência

99.999 – Reserva de Contingência

99.999.999 – Reserva de Contingência

99.999.999.0999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Ficha 283.....R\$- 7.000,00

Total da Anulação.....R\$- 32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 01 de agosto de 2.017.

  
Marcio Arjol Domingues  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

  
Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo